

MINUTA DO ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS DA 1ª EMISSÃO DO **BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ nº 49.430.776/0001-30

Código ISIN das Cotas: nº BR0EQ4CTF008

Registro Automático da Oferta de Cotas na CVM sob o nº [●], realizado em [●] de [●] de [●]

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, com endereço na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar - parte, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040 (“Administrador” e “Coordenador Líder”), por meio do presente anúncio (“Anúncio de Início”) comunica o início da distribuição da distribuição pública de até 2.500.000.000 (dois bilhões e quinhentos milhões) de Cotas, registrada na CVM pelo Rito Automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), do **BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA III FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.430.776/0001-30 (“Oferta”, “1ª Emissão” e “Fundo”, respectivamente), gerido pelo **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.631.542/0001-37, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 04548-133 (“Gestor”).

As Cotas da Oferta serão emitidas pelo valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante de até

R\$ 2.500.000.000,00

(dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

O Prospecto e a Lâmina da Oferta podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Gestor, do Coordenador Líder, e da CVM, e ainda, maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas, também, nos endereços do Coordenador Líder e da CVM, nos endereços abaixo:

- (i) **Administrador e Coordenador Líder**
<https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website*, no campo “Fundos de Investimentos Administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “BTG Infraestrutura III Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, então clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada).
- (ii) **Gestor**
<https://www.btgpactual.com/capital-privado/produtos/fip-infraestrutura-iii-feeder> (neste *website*, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto”, “Anúncio de Encerramento” ou outra opção desejada.)

(iii) CVM

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, em “Pesquisa de Dados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “BTG Infraestrutura III Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, digitar o número que aparece ao lado e clicar em “Continuar”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “BTG Infraestrutura III Feeder Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”, e, então, clicar no documento desejado).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM e Registro da Oferta pela CVM	[10/02/2023]
2	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores	[10/02/2023]
3	Início do Período de Subscrição das Cotas	[17/02/2023]
4	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	[09/08/2023] ⁽³⁾

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder, mediante solicitação da CVM. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, do Gestor e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto e do Anúncio de Início.*

(2) *Nos casos de oferta registrada pelo Rito Automático, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o Prazo de Distribuição ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.*

(3) *A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que a Oferta (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Gestor e o Coordenador Líder poderão decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Total da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada naquele momento. Os Investidores deverão se atentar que a restrição para a transferência das Cotas para o público em geral em razão do Rito Automático, se assim permitida pela regulamentação e pelo Regulamento, conforme previsto no item 7.1. deste Prospecto, começará a contar a partir do efetivo encerramento da Oferta.*

[São Paulo], [10] de [fevereiro] de [2023].

